

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 10, DE 17 DE MARÇO DE 2003

**“INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE INSPEÇÃO
PARA AVALIAR A OCUPAÇÃO DE BENS
IMÓVEIS POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES
PÚBLICAS.”**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO , em
cumprimento ao Decreto nº 43.215 de 13 de Março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Especial de Inspeção para avaliar a ocupação de bens imóveis por órgãos da administração direta, autarquias e fundações públicas, nos termos do art. 4º do Decreto nº 43.215, de 13 de Março de 2003.

Art. 2º - Ficam designados, para compor a Comissão, os seguintes servidores:
GUSTAVO DE CASTRO MAGALHÃES, Masp: 1.066.592-5; JULIANA PÔNZIO ARAÚJO DE MELO PEREIRA, Masp: 351.445-2, Crea: 55.701/D; ALESSANDRA ALVES SANTOS, Masp: 1.060.048-1, Crea: 02001615/D; ANTÔNIO VICENTE BELAN, Masp: 1.018.377-0, Crea: 7.021/TD; FERNANDES BESSONE AMEIJIDE, Masp: 902.212-0, Crea: 48.512/D; GIO VANNI RIOS SILVEIRA, Masp: 370.377-4, Crea: 67.224/D; JOSÉ CLÁUDIO AZEVEDO DOS REIS, Masp: 365.217-9, Crea: 70.947/D; KÁTIA APARECIDA NOGUEIRA BEDESCHI, Masp: 905.296-0, Crea: 55.051/D; LUIZ PASCOAL TERTULIANO, Masp: 295.588-8, Crea: 23.744/D; MÁRCIO ADRIANO GOMES DE AVELLAR, Masp: 372.233-7, Crea: 75.036/D; MÁRCIO GUSTAVO DE MELO NAVES, Masp: 900.377-3, Crea: 13.948/D; MAURO LÚCIO VIDIGAL, Masp: 361.007-8, Crea: 50.282/D; ROGÉRIO BRINA ARAGÓN, Masp: 269.795-1, Crea: 26.057/D; RÔMULO

FAZIONI, Masp: 361.954-1 e RONALDO COELHO DE FREITAS, Masp: 361.966-5, Crea: 46.243/D.

§ 1º - A Coordenação Geral da Comissão será exercida pelo servidor GUSTAVO DE CASTRO MAGALHÃES, Masp: 1.066.592-5 e a Coordenação Técnica pela servidora JULIANA PÔNZIO ARAÚJO DE MELO PEREIRA, Masp: 351.445-2, Crea: 55.701/D.

§ 2º - A substituição ou a inclusão de servidores na Comissão será feita por despacho do Secretário, mediante indicação do Coordenador Geral.

Art. 3º - Caso haja necessidade de prorrogação do prazo previsto no art. 4º, § 2º, do Decreto nº 43.215, de 13 de março de 2003, o Coordenador Geral fará requerimento fundamentado, que será submetido a despacho do Secretário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 17 de Março de 2003.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA.

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

* Publicada no Minas Gerais em 18/03/03.